



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PORTARIA Nº 080 DE 26 DE JUNHO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado

este (a) Portaria

com afixação no placard da Câmara
Municipal de Morrinhos 26/06/2025

Responsável Pelo Placard

Homologa o Concurso Público 02/2024, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morrinhos – LOM), art. 12 e ss. e art. 230 c/c art. 233 da Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Morrinhos), arts. 7º, 14, 17, 18, 19, e 21 da Lei Complementar nº 112, de 06 de junho de 2023, (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Morrinhos), e

CONSIDERANDO os resultados finais do Concurso nº 02/2024, de lavra da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA — FUNAPE, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 00.799.205/0001-89, constituída nos termos da Escritura Pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 730, fls. 150/157, com sede no Avenida Esperança, nº 1533, Campus Samambaia — UFG Goiânia/GO, através da entidade executora UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS — UFG, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ/MF 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, e bem como o trabalho desenvolvido pelo INSTITUTO VERBENA, órgão vinculado à Universidade Federal de Goiás — UFG;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 002/2024, consolidado pelos Editais Complementares nº 1/2024 e nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 de 2025;

CONSIDERANDO o item 12 e seguintes do Edital de Abertura nº 002/2024, que sucintamente prescreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

12. DA HOMOLOGAÇÃO 12.1 A homologação do concurso é de competência da Câmara Municipal de Morrinhos/GO, cabendo ao próprio órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato. 12.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Morrinhos/GO e na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Morrinhos/GO, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br. 12.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

CONSIDERANDO o art. 9, parágrafo único, inciso I da Instrução Normativa nº 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás — TCM GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologadas as três listas publicadas nos endereços eletrônicos acima citados, partes integrantes deste regulamento, devidamente organizadas e dispensadas pelo agente organizador do Certame, quais sejam:

- I - Resultado Final do Concurso — Ampla Concorrência (AC);
- II - Resultado Final do Concurso — Negros (N); e
- III - Resultado Final do Concurso — Pessoa com Deficiência (PCD).

Art. 2º. O prazo de validade do concurso será de dois anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Legislativo Municipal ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo descrito neste artigo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos